

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 26/07/99  
  
(Rubrica do Presidente)



Data: 26/07/99

Número: 2011/99  
Dist. Legisla.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000  
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO  
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 179/99

INICIATIVA:  
EDIL ELIMAR FERREIRA

HISTÓRICO:  
DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.  
  
Travessa João Raymundo de souza

LEITURA: 26/07/99

1ª DISCUSSÃO: 02/08/99

2ª DISCUSSÃO: 20/12/99

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE: DL 149 e 152/99

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos X
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01/10

PROJETO DE LEI Nº

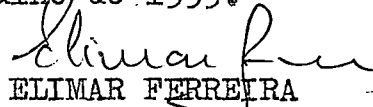
DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
e dá outras providências.

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 179/99  
PROTOCOLO GERAL...: 2011/99  
DATA PROTOCOLO...: 26/07/99

Artigo 1º - FICA DENOMINADA TRAVESSA JOÃO RAYMUNDO DE SOUZA a via que se inicia na rua Fioravante Lunz e termina sem saída no distrito de Itaoca, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de julho de 1999.

  
ELIMAR FERREIRA  
NENÉN CADÁVEL - VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Atribuimos o presente nome a uma via pública do distrito de Itaoca, por tratar-se de antigo morador do distrito que nos deixou belo exemplo de vida e companheirismo.

Pelo que solicitamos a provação da presente proposta.

  
ELIMAR FERREIRA

Aprovado em 22 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 20/12/1999

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/  
PLD

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
e dá outras providências.

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO.: 179/99  
PROTOCOLO GERAL.: 2011/99  
DATA PROTOCOLO.: 26/07/99

Artigo 1º - FICA DENOMINADA TRAVESSA JOÃO RAYMUNDO DE SOUZA a via que se inicia na rua Fioravante Lunz e termina sem saída no distrito de Itaoca, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de julho de 1999.

*Elimar Ferreira*  
ELIMAR FERREIRA

NENÉM CADÁVEL - VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Atribuímos o presente nome a uma via pública do distrito de Itaoca, por tratar-se de antigo morador do distrito que nos deixou belo exemplo de vida e companheirismo.

Pelo que solicitamos a provação da presente proposta.

ELIMAR FERREIRA

Aprovado em 22 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 20/12/1999

Presidente



**CARTÓRIO "ESTÉFANO TREVISOL"**

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
ITAOCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
RUA HERMENEGILDO DE SÁ, 10 - CEP 29325-000 - TEL 539-1164

**CERTIDÃO DE ÓBITO N° 115**

*Belª ANDRESSA AZEVEDO TREVISOL*, Oficiala do Registro Civil do distrito de Itaoca, da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, na forma da lei. **CERTIFICO** que às folhas 359, do livro n° (C-1), de Registro de Óbitos, foi feito o assento de "**JOÃO RAYMUNDO DE SOUZA**", falecido a *seis (06) de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984)*, às 23:00 horas, em domicílio, neste distrito, do sexo masculino, cor preta, profissão aposentado, natural do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado neste distrito, com sessenta e nove (69) anos de idade, estado civil, casado. Filho de *RAIMUNDO DE SOUZA e Dª MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO* (falecidos). Foi declarante, João Raimundo Filho, que deu como causa da morte natural, e o sepultamento será feito no cemitério desta Vila.

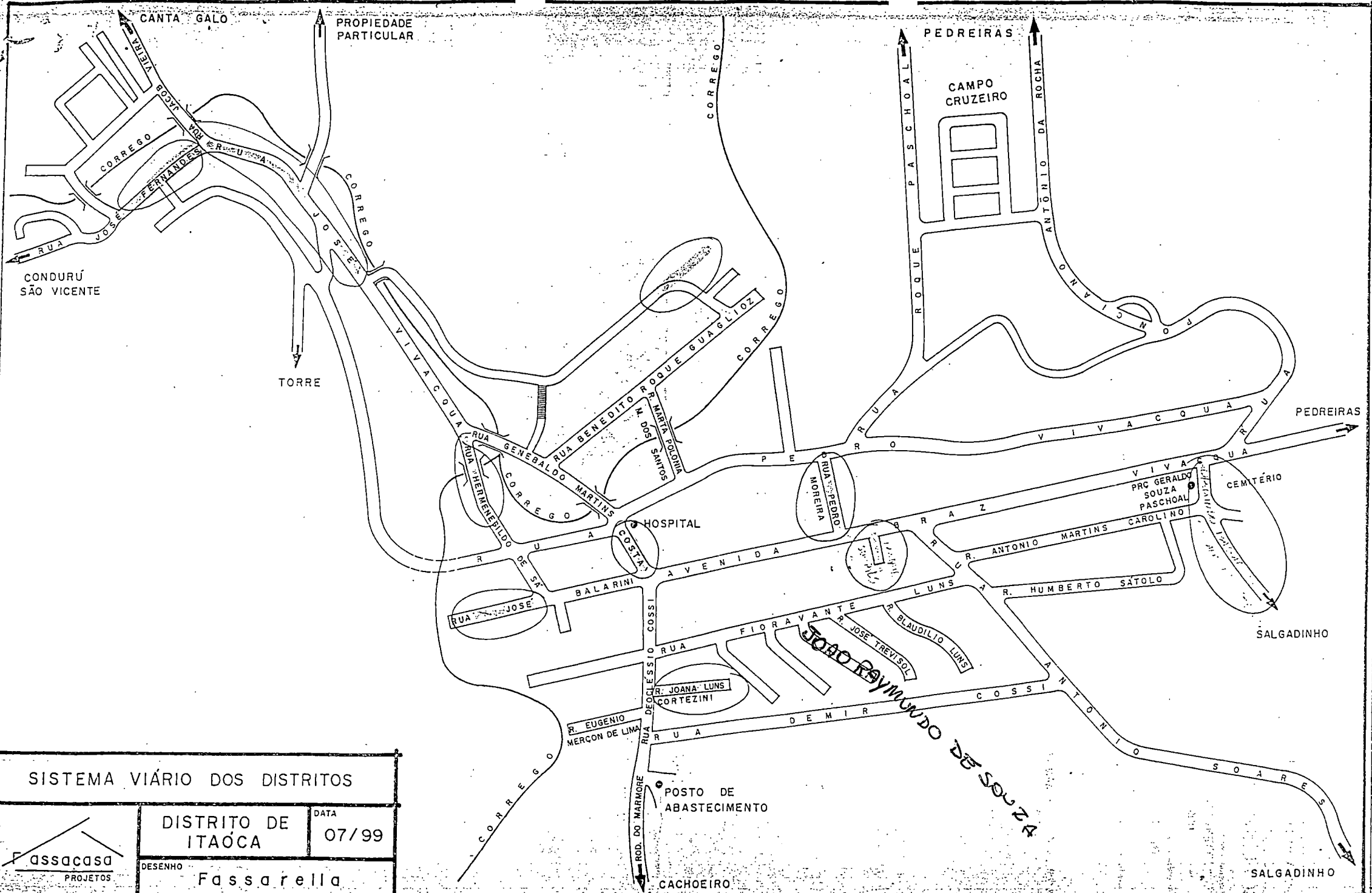
**Observações** : Não deixou bens a inventariar; Casado com Antonia Frago de Souza, conforme termo n° 453, livro 02, folhas 154, deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.  
Itaoca, 17 de junho de 1999.

2ª Via

**ANDERSON DE AZEVEDO TREVISOL**  
Escrevente

CARTÓRIO ITAÓCA NOTAS E REGISTRO CIVIL  
CGC 30965719/0001-26  
Belª Andressa Azevedo Trevisol  
TABELIÃ E OFICIALA  
Maria Heloisa de Azevedo Trevisol  
SUBSTITUTA  
Anderson de Azevedo Trevisol  
ESCREVENTE  
Rua Hermenegildo de Sá 10 Itaoca  
Cachoeiro de Itapemirim ES - TEL 530 1164



SISTEMA VIÁRIO DOS DISTRITOS

DISTRITO DE ITAÓCA DATA 07/99

ASSOCIAÇÃO PROJETOS

DESENHO Fassarella

Handwritten signature or initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-06-

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 179/99.  
INICIATIVA: EDIL ELIMAR FERREIRA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

A proposição versa sobre denominação de via pública no Município.

O projeto não enquadra-se nas deficiências exigíveis à devolução da matéria, contidas no Artigo 117 do Regimento Interno.

Não confronta-se com a Lei 3818/93, que dispõe sobre denominação de prédios, rodovias e logradouros públicos do Município.

Nenhuma mácula estrutural encontrada.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 1999.

  
**MARGARETH TAVARES D'ASSUMPCÃO MATA**  
Advogada



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08/09

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 179/99.

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no distrito de Itaoca.  
Travessa João Raymundo de Souza.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.


VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1999.

  
EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente

  
ELIMAR FERREIRA – Relator

  
SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro

08/09



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-08-

DL Nº: 152/99

DATA: 10/08/99

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Obras e Serviços Públicos

VEREADOR: Edison Valentim Lassarela

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
175/99				
177/99				
178/99				
<u>179/99</u>				
180/99				
181/99				
182/99				
183/99				
184/99				
185/99				

Atenciosamente,

*Juarez Tavares Mata*  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: \_\_\_\_\_

*Recbi da  
pisa doutora em  
16/8/99  
Edison*





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº. 179 / 99.

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: José Carlos Sabadini.

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de lei que denomina via pública no distrito de Itaooca.  
Travessa João Raymundo de Souza.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em                    de                    de 1999.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro

**JUNTADAS:**

Protocolado com 05 folhas - *Relembro*

- 1- 27 / 07 / 99 - Ps. 06 - Parecer jurídico - *AC*
- 2- 30 / 08 / 99 - Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Pl. 07 *AC*
- 3- 10 / 08 / 99 - Of. DL. 152199 - ao Mtdmt. com. Obras - FL. 08
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -